

PARECER CONCLUSIVO N°. 0033/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Associação Jardim Irmã Eleonora
CNPJ: 44.261.808/0001-06

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Soldado Francisco De Almeida, 69 - Vila Yayá - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: A assistência e promoção do ser humano, através da construção e instalação de creches para atendimento de crianças cujos responsáveis tenham necessidade de prestar serviços fora do lar, além da criança de atividade para adultos, tais como cursos de corte e costura, culinária e outros que venham a preparar os mais necessitados para, como seus próprios meios, lutarem pelo seu sustento, preservação e sobrevivência, sem qualquer distinção de crença religiosa, cor, raça, sexo ou nacionalidade.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3224/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 06/05/2024; 03/10/2024; 20/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	31/01/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	06/02/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	06/03/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	09/04/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	15/05/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	15/05/2024	960/2024	15.286,80
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	15/05/2024	958/2024	61.147,20
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	11/06/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	16/07/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	13/08/2024	958/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	17/09/2024	16300/2024	15.286,80
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	18/09/2024	16299/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	18/09/2024	16299/2024	61.147,20
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	16/10/2024	16299/2024	152.868,00
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	19/11/2024	18937/2024	152.868,00

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 1555-5/ CC 10.359-4 M	18/12/2024	18937/2024	152.868,00
Total do Repasse Municipal			1.987.284,00

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.987.284,00
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	21.583,32
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	1.331,26
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	2.010.198,58
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.958.429,89
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	45.973,47
(8) Valor investido pela OSC	(=)	5.795,22
(9) Valor investido pela OSC	(=)	3.792,51
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	49.765,98

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi

verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.958.429,89, destacando que a quantia de R\$ 49.765,98, foi transportada para o exercício de 2025.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 25 de Fevereiro de 2025.



Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo: _____



Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0033/2024